

Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

REQUERIMENTO DE BAIXA/CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

2. DADOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA					PJ Nº (PREENCHIMENTO INTERNO)	
RAZÃO SOCIAL				CNPJ		
NOME FANTASIA						
ENDEREÇO COMPLETO					BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL		
3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE RESPOSTA DO REQUERIDO						
ENDEREÇO COMPLETO						
BAIRRO		CIDADE	UF	CEP		

A PESSOA JURÍDICA ACIMA IDENTIFICADA VEM, PELO PRESENTE, ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), CONFORME RESOLUÇÃO CONFEF Nº 163/2008 E Nº 210/2011, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM ANEXO, SOLICITAR AO CREF1 RJ/ES:

() **BAIXA DE REGISTRO** – ART. 2º - A BAIXA DE REGISTRO PODERÁ SER REQUERIDA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA, QUANDO HOUVER INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES, DESDE QUE O MESMO DECLARE TAL CONDIÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA, DEVENDO ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DAQUILO QUE DECLARAR, O SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

ART. 3º - A BAIXA DE REGISTRO SERÁ CONCEDIDA À PESSOA JURÍDICA, MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO AO PRESIDENTE DO RESPECTIVO CREF, CONTENDO AS RAZÕES DO SEU PEDIDO E ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CAUSA QUE A JUSTIFIQUE.

MOTIVO:

() **CANCELAMENTO DE REGISTRO** - ART. 4º - O CANCELAMENTO DE REGISTRO OCORRERÁ QUANDO O RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA: I - COMPROVAR A BAIXA EMPRESARIAL DAS ATIVIDADES PERANTE A JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA; II - FOR EXCLUÍDO DO SEU OBJETO SOCIAL O OFERECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ATIVIDADES FÍSICAS, DESPORTIVAS E SIMILARES, APRESENTANDO A DEVIDA COMPROVAÇÃO PERANTE A JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

§ 1º - O CANCELAMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE REQUERIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA DIRECIONADO AO PRESIDENTE DO RESPECTIVO CREF, JUNTAMENTE COM AS RAZÕES DO PEDIDO, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE O JUSTIFIQUE, OU DECLARAÇÃO FIRMADA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO MESMO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE A PARTIR DO MOMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO, NÃO MAIS OFERECERÁ E/OU PRESTARÁ SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS, DESPORTIVAS E SIMILARES.

MOTIVO:

DECLARO, SOB PENA DE LEI, QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DE QUE, NO PERÍODO EM QUE ESTIVER COM ESTE REGISTRO BAXADO JUNTO AO CONSELHO, NÃO PODERÁ A EMPRESA EXERCER QUAISQUER ATIVIDADES LIGADAS A PROFISSÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA, POR CONSTITUIR TAL FATO EM EXERCÍCIO IRREGULAR DAS ATIVIDADES, SUJEITANDO-SE ÀS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARO, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DE QUE CESSADO O MOTIVO QUE IMPEDE AS ATIVIDADES DA REFERIDA EMPRESA, DEVEREI SOLICITAR AO CREF1 A REATIVAÇÃO DO REGISTRO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO E PAGAMENTO PROPORCIONAL DA ANUIDADE

PARA AS SOLICITAÇÕES PROTOCOLADAS NO CREF1 ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, NÃO SERÁ DEVIDA A RESPECTIVA ANUIDADE. PARA SOLICITAÇÕES PROTOCOLADAS APÓS ESTA DATA, O PAGAMENTO DA ANUIDADE SERÁ NA SUA INTEGRALIDADE – RESOLUÇÃO CONFEF Nº 210/2011.

_____, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

1. USO EXCLUSIVO DO CREF1

REQUERIMENTO DEVIDAMENTE CONFERIDO.

ATENDIMENTO

DATA

SEDE RIO DE JANEIRO: Rua Adolfo Mota, 104 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP 20540100

Telefone: 21-2569-6629 Fax: 21-2569-2396 www.cref1.org.br cref1@cref1.org.br

SEDE ESPÍRITO SANTO: Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, 701 a 705 - Ed. Century Towers, Santa Lúcia – Vitória/ES CEP: 29056-250

Telefone: 27-3227-1622 Fax: 21-3227-1622 www.cref1.org.br cref1es@cref1.org.br

CGC 03 617 694/0001-07 • Insc. Mun. 318.831-0